



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 70010 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

PREGÃO 90014/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de serviços contínuos de auxiliar de saúde bucal em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais.		
Entrega de propostas:	De 01/07/2024 às 08:00 até 18/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 18/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/07/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/07/2024 às 09:08:17	Bom dia, senhores licitantes!
Sistema	18/07/2024 às 09:08:53	Está aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90014/2024 do TRE/PE.
Sistema	18/07/2024 às 09:09:43	Após a fase de lances, passaremos à negociação de preços e convocação das propostas ajustadas, na forma do item 11.1 do Edital.
Sistema	18/07/2024 às 09:20:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/07/2024 às 09:35:39	Senhores, tendo em vista a apresentação de proposta pela empresa melhor classificada, bem como a devida análise pelo setor técnico, informamos que esta sessão será suspensa.
Sistema	18/07/2024 às 09:37:37	Fica marcada a sessão de continuidade do Pregão Eletrônico N 90014/2024 para o dia 23/07/2024, terça-feira, às 10h, para julgamento da proposta da C R E SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.
Sistema	18/07/2024 às 09:37:56	Muito obrigada pela participação e até a próxima sessão!
Sistema	23/07/2024 às 10:01:46	Bom dia, senhores licitantes!
Sistema	23/07/2024 às 10:02:37	Está aberta a sessão de continuidade do Pregão Eletrônico N 90014/2024 do TRE/PE.
Sistema	23/07/2024 às 10:04:08	Informamos que o contador analisou as planilhas e a qualificação econômica financeira da empresa C R E, tendo solicitado as seguintes diligências:
Sistema	23/07/2024 às 10:05:39	"solicito diligenciar a empresa C R E SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI, em razão de, após análise, ter verificado diversas inconsistências nas planilhas de custo encaminhadas pela empresa. São elas:
Sistema	23/07/2024 às 10:05:51	1 - erro no total do módulo 2: é R\$270,65 (193,60 + 77,05), e não 387,20 Consequentemente, também está errado o total do QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS O total é R\$1.542,86 (270,65+678,08+594,13), e não 1.659,41;
Sistema	23/07/2024 às 10:06:04	2 Para o módulo 3, conforme memória de composição de custos do ANEXO II do Edital, os valores seriam:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2024 às 10:06:15	3.A base $(1.703,72 / 12) * 0,05 = 7,10$ 3.B base $7,10 * 0,08 = 0,57$ 3.C base $1.703,72 * 0,04 = 68,15$ (multa sobre aviso prévio trabalhado ou indenizado) 3.D base $1.703,72 * 0,0194 = 33,05$ Solicito esclarecer porque a base de cálculo adotada por essa empresa foi R\$2.035,00, e não as acima;
Sistema	23/07/2024 às 10:06:30	3 - solicito esclarecer também a base de cálculo adotada por essa empresa (R\$3.004,35) para o Submódulo 4.1 - Ausências Legais, tenho em vista que as constantes da memória de composição de custos do ANEXO II do Edital, são outras;
Sistema	23/07/2024 às 10:06:38	4 a planilha de custos de Uniformes está indicando que seria para o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO e não para o TRE-PE, bem como a memória não bate com o valor lançado na planilha de custos de mão-de-obra;
Sistema	23/07/2024 às 10:06:48	5 - não foi encaminhada a memória de cálculo dos EPs e essa empresa estimou valor bem acima (R\$444,79) do valor estimado pelo TRE-PE (R\$148,26) por profissional/mês;
Sistema	23/07/2024 às 10:07:09	6 esclarecer os percentuais lançados em Custos Indiretos e Lucro (4% cada um), tendo em vista estarem aquém do estimados pelo TRE (5% e 10%, respectivamente);
Sistema	23/07/2024 às 10:07:18	7 o valor constante do QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO está com soma incorreta no subtotal, e total, conseqüentemente;
Sistema	23/07/2024 às 10:07:26	8 o QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS informa Tipo de serviço Técnico de Som e o pregão é para contratação de 2 postos de Auxiliar de Saúde Bucal. Peço esclarecer;
Sistema	23/07/2024 às 10:07:38	9 as planilhas de custos dos materiais, bem como as de mão-de-obra não estão discriminadas por exercício. São três exercícios, com valores de custos dos materiais e de epis diferentes; e
Sistema	23/07/2024 às 10:07:48	10 peço que a empresa comprove o regime tributário adotado pela CRE, bem como encaminhe sua GFIP para que se possa verificar e comprovar o FAP (Fator Acidentário de Prevenção) adotado pela empresa.
Sistema	23/07/2024 às 10:08:13	Ademais, peço que seja feita pela empresa uma análise pormenorizada de todas as planilhas que forem retificadas e as que serão elaboradas, antes do envio a este TRE-PE,..."
Sistema	23/07/2024 às 10:08:55	"após análise preliminar das Demonstrações Financeiras da empresa C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA relacionadas ao PE n.º 90014/2024, solicito diligenciar o licitante para:
Sistema	23/07/2024 às 10:09:03	1 informar qual o Balanço Patrimonial-BP e Demonstração de Resultado de Exercício-DRE deve ser considerado para a análise da situação financeira e patrimonial da empresa em 31dez2023.
Sistema	23/07/2024 às 10:09:14	1.a em um BP consta valor total Ativo/Passivo de R\$1.500.080,14 (arquivado na Junta Comercial da Paraíba-JUCEP), e, em outro o valor total Ativo/Passivo de R\$1.465.606,17(arquivado no Sistema Público de Escrituração Digital-SPED); 1.b uma das DREs consta valor da Receita Operacional Bruta-ROB de R\$132.795,09 (arquivada na JUCEP), e, na outra, o ROB de zero (arquivada no SPED).
Sistema	23/07/2024 às 10:09:24	2 esclarecer acerca do saldo da conta OUTROS VALORES A RECEBER no valor de R\$1.465.763,90 que significa 100% do Ativo da empresa. Peço que discrimine o saldo por devedor, e, se possível, encaminhe o Livro Razão dessa conta contábil em 2023;
Sistema	23/07/2024 às 10:09:52	3 esclarecer a inexistência de saldos de Ativo Permanente em 31dez2023;
Sistema	23/07/2024 às 10:10:00	4 justificar saldos ínfimos no Passivo Circulante em 31dez2023, tendo em vista que não há compatibilidade com o volume de recursos que essa empresa possui em seu Ativo Circulante;
Sistema	23/07/2024 às 10:10:10	5 - não identifiquei, na documentação encaminhada, as Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial de 31dez2023. Solicito encaminhar; e
Sistema	23/07/2024 às 10:10:27	6 a Relação de Contratos, bem como a justificativa da divergência > 10% em relação à ROB, devem ser refeitas, em razão de haver duas ROB apresentadas pela empresa, bem como que a Relação deve se ater a comparar a Relação de Contratos com o Patrimônio Líquido-PL da licitante, bem como à divergência entre a Relação e a ROB, tão somente."
Sistema	23/07/2024 às 10:10:55	Já quanto à qualificação técnica, o setor demandante analisou e aprovou:
Sistema	23/07/2024 às 10:11:10	"INFORMAÇÃO Nª 15404 - TRE-PE/PRES/DG/SA/COAD/SESEC
Sistema	23/07/2024 às 10:12:09	Em resposta ao e-mail 2632382, segue a análise sobre a qualificação técnica da empresa C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2024 às 10:12:21	Conforme o subitem 12.6.1.1.1 do Edital, exige-se, para a sobredita qualificação, prova de experiência mínima, em serviços de terceirização, de 24 (vinte e quatro) meses, tempo que deve abranger, ao menos, dois postos de trabalho alocados (postos de serviço contínuo - mão de obra em regime de dedicação exclusiva). Após verificação dos documentos fornecidos, concluímos que a empresa atende aos requisitos de qualificação técnica do edital. "
Sistema	23/07/2024 às 10:12:46	Assim, passaremos à convocação de anexo para as respostas às diligências.
Sistema	23/07/2024 às 10:26:35	Senhores, considerando a apresentação de justificativas às diligências pela empresa C R E, e a devida análise técnica, informamos que esta sessão será suspensa.
Sistema	23/07/2024 às 10:27:24	Fica marcada a sessão de continuidade para o dia 29/07/2024, segunda-feira, às 10h, para julgamento da proposta da C R E SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.
Sistema	23/07/2024 às 10:27:40	Grata pela atenção e até a próxima sessão!
Sistema	29/07/2024 às 10:01:06	Bom dia, senhores licitantes!
Sistema	29/07/2024 às 10:01:39	Está aberta a sessão de continuidade do Pregão Eletrônico N 90014/2024.
Sistema	29/07/2024 às 10:02:29	Informamos que o contador deste Tribunal solicitou uma segunda diligência, a qual foi prontamente respondida pela empresa C R E.
Sistema	29/07/2024 às 10:03:03	O contador requereu nos seguintes termos:
Sistema	29/07/2024 às 10:03:07	"... após reanálise, ter verificado, ainda, inconsistências nas planilhas de custo encaminhadas pela empresa. São elas: 1 - a planilha de custos de Uniformes contempla EPI (avental), bem como seu valor está muito aquém do estimado pelo TRE-PE: valor estimado pelo TRE-PE R\$30,32; valor lançado na planilha de custos pela CRE R\$7,67;
Sistema	29/07/2024 às 10:03:17	2 o valor estimado para os EPIs está bem acima do estimado pelo TRE-PE no primeiro ano do contrato. valor estimado pelo TRE-PE R\$148,26; valor lançado na planilha de custos pela CRE R\$444,79. Mesmo após solicitado em diligência, a memória de cálculo desses custos não foi apresentada pela empresa.
Sistema	29/07/2024 às 10:03:26	3 na diligência anterior não houve esclarecimento sobre os percentuais de custos indiretos e lucro, mas houve alteração. Assim, mais uma vez, solicito à CRE esclarecer os percentuais lançados em Custos Indiretos e Lucro, pois existem, agora, percentuais diferentes alocados no custo de mão-de-obra e no de materiais. CI+LUCRO mão-de-obra: 7%+7%, respectivamente; materiais: 5%+5% no primeiro ano, 6%+6% no segundo ano, e 7%+7% no terceiro ano, todos,
Sistema	29/07/2024 às 10:03:46	todos, respectivamente. 4 peça, mais uma vez, que a empresa comprove o regime tributário adotado, bem como encaminhe sua GFIP para que se possa verificar e comprovar o FAP (Fator Acidentário de Prevenção) adotado em suas planilhas de custo.
Sistema	29/07/2024 às 10:03:53	Ademais, peço que a empresa, após os ajustes que julgar necessários em razão dessa diligência, encaminhe nova proposta de preços, tendo em vista que a encaminhada já não bate com o valor total da contratação constante no Quadro Resumo."
Sistema	29/07/2024 às 10:04:05	"Reanalisei as Demonstrações Financeiras da empresa C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA relacionadas ao PE n.º 90014/2024, encaminhadas após diligência. A empresa enviou, simplesmente, as mesmas Demonstrações Contábeis já analisadas, e não esclareceu absolutamente nada sobre meus questionamentos.
Sistema	29/07/2024 às 10:04:16	Portanto, caso essa Pregoeira entenda possível, solicito diligenciar a empresa nos mesmos termos da primeira diligência, quais sejam: 1 - informar qual o Balanço Patrimonial-BP e Demonstração de Resultado de Exercício-DRE deve ser considerado para a análise da situação financeira e patrimonial da empresa em 31dez2023.
Sistema	29/07/2024 às 10:04:24	1.a em um BP consta valor total Ativo/Passivo de R\$1.500.080,14 (arquivado na Junta Comercial da Paraíba-JUCEP), e, em outro o valor total Ativo/Passivo de R\$1.465.606,17(arquivado no Sistema Público de Escrituração Digital-SPED); 1.b uma das DREs consta valor da Receita Operacional Bruta-ROB de R\$132.795,09 (arquivada na JUCEP), e, na outra, o ROB de zero (arquivada no SPED).
Sistema	29/07/2024 às 10:04:33	2 - esclarecer acerca do saldo da conta OUTROS VALORES A RECEBER no valor de R\$1.465.763,90 que significa 100% do Ativo da empresa. Peço que discrimine o saldo por devedor, e, se possível, encaminhe o Livro Razão dessa conta contábil em 2023;
Sistema	29/07/2024 às 10:04:41	3 - esclarecer a inexistência de saldos de Ativo Permanente em 31dez2023; 4 - justificar saldos ínfimos no Passivo Circulante em 31dez2023, tendo em vista que não há compatibilidade com o

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 10:04:41	volume de recursos que essa empresa possui em seu Ativo Circulante;
Sistema	29/07/2024 às 10:04:57	5 - não identifiquei, na documentação encaminhada, as Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial de 31dez2023. Solicito encaminhar; e 6 - a Relação de Contratos, bem como a justificativa da divergência > 10% em relação à ROB, devem ser refeitas, em razão de haver duas ROB apresentadas pela empresa,
Sistema	29/07/2024 às 10:05:07	bem como que a Relação deve se ater a comparar a Relação de Contratos com o Patrimônio Líquido-PL da licitante, bem como à divergência entre a Relação e a ROB, tão somente.
Sistema	29/07/2024 às 10:05:20	Sem os esclarecimentos necessários, e continuando a mesma situação, não há como aprovar a qualificação econômico-financeira da empresa CRE tendo como base a situação financeira e patrimonial apresentada em suas Demonstrações Contábeis."
Sistema	29/07/2024 às 10:24:56	Senhores, tendo em vista a terceira diligência requerida para a empresas
Sistema	29/07/2024 às 10:25:57	Senhores, tendo em vista a terceira diligência requerida pelo contador para a empresa C R E, e a devida análise, informamos que esta sessão será suspensa.
Sistema	29/07/2024 às 10:28:14	Fica marcada a sessão de continuidade para o dia 01/08/2024, quinta-feira, às 10h, para julgamento da proposta da C R E SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.
Sistema	29/07/2024 às 10:28:30	Muito obrigada pela atenção e até a próxima sessão!
Sistema	01/08/2024 às 10:00:07	Bom, dia, senhores licitantes!
Sistema	01/08/2024 às 10:01:40	Está aberta a sessão de continuidade do Pregão Eletrônico N 90014/2024 do TRE/PE.
Sistema	01/08/2024 às 10:02:41	Informamos que a empresa C R E apresentou as justificativas para a 3º diligência requerida pelo contador para a planilha, bem como para a qualificação econômica financeira:
Sistema	01/08/2024 às 10:03:03	"Segue em anexo o Balanço ao qual encontra-se igual ao Sped enviado a receita federal, ao qual deve se considerar neste pregão, nele está contida as informações solicitadas, bem como as notas explicativas a cerca dos referidos lançamentos que se faz necessário. Quanto a integralização do capital social, foi realizado através de recursos próprios. "
Sistema	01/08/2024 às 10:03:51	O contador analisou e desaprovou a planilha e o balanço da empresa C R E, conforme a seguir:
Sistema	01/08/2024 às 10:04:40	" ... Como se verifica, várias foram as diligências encaminhadas. Os ajustes foram efetuados pela empresa a contento, exceto em relação a um fato, a saber: A empresa considerou um RATxFAP de 6%, quando, examinando a RATxFAP apresentada após diligência, deveria considerar 1%.
Sistema	01/08/2024 às 10:05:06	Esse fato foi salientado nas três diligências solicitadas e não houve ajustes nas planilhas em relação a isso. ...
Sistema	01/08/2024 às 10:05:29	Dessa forma, considerando que a empresa foi efetivamente diligenciada três vezes, e nas planilhas encaminhadas após diligências, o valor relacionado ao RATxFAP não foi alterado, conforme solicitado, entendo que a proposta da empresa C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA deve ser recusada, pois não atende às exigências do Edital."
Sistema	01/08/2024 às 10:06:21	"Considerando o contido no subitem 12.16 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90014/2024, e, após análise e diligências sobre a documentação encaminhada pela empresa C R E SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI, concluo o seguinte:
Sistema	01/08/2024 às 10:07:41	1 - quanto ao subitem 12.6.2.2, que trata da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, destaco: Primeiramente a empresa apresentou duas Demonstrações Financeiras para o exercício de 2023. São elas: ...
Sistema	01/08/2024 às 10:07:58	Diligenciada por duas vezes, a empresa informou que as Demonstrações a serem consideradas são as arquivadas na JUCEP, ou seja: Um Balanço Patrimonial-BP com valor total Ativo/Passivo de R\$1.500.080,14 e Receita Operacional Bruta-ROB de R\$132.795,09.
Sistema	01/08/2024 às 10:08:23	Após esse embrolho inicial, destaco que a empresa apresentou cópias das demonstrações financeiras dos exercícios de 2022 e 2023, registradas na JUCEP, sob a autenticação n.º 20249727196, em 23mai2023, e por meio do recibo n.º 49.E9.B1.8C.82.0D.97.87.C3.7F.73.30.DC.3E.B4.24.CF.1F.EB.1E-2, de 06jun2024, no SPEP. quais
Sistema	01/08/2024 às 10:08:46	dando cumprimento ao requerido no subitem 12.6.2.2 do Edital;
Sistema	01/08/2024 às 10:08:57	2 - em relação ao subitem 12.6.2.3, que trata da apresentação da declaração de contratos firmados e da DRE, destaco:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 10:09:40	a empresa apresentou a declaração de contratos firmados e cópia da DRE dos exercícios de 2022 e 2023, registradas na JUCEP, ... Dessa forma, a empresa C R E cumpriu o requerido no subitem 12.6.2.3 do Edital;
Sistema	01/08/2024 às 10:10:04	3 - quanto ao item 12.6.2.2, no que se refere à comprovação, por meio das demonstrações apresentadas, da boa condição econômico-financeira da licitante em análise, esclareço:
Sistema	01/08/2024 às 10:10:18	Para esse fim - comprovação da boa condição econômico-financeira da licitante por meio das demonstrações financeiras apresentadas - fiz uma análise do Balanço Patrimonial da empresa C R E, referente ao exercício de 2023.
Sistema	01/08/2024 às 10:10:59	Nessa análise, identifiquei, além do envio de duas Demonstrações Financeiras, conforme explicitado no item 1 deste opinativo, o que segue: a) - saldo da conta OUTROS VALORES A RECEBER no valor de R\$1.465.763,90 que significa 100% do Ativo da empresa;
Sistema	01/08/2024 às 10:11:12	b) - inexistência de saldos de Ativo Permanente em 31dez2023; c) - saldos ínfimos no Passivo Circulante em 31dez2023, não havendo compatibilidade com o volume de recursos que a empresa possuía em seu Ativo Circulante; d) - inexistência de Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial de 31dez2023; e
Sistema	01/08/2024 às 10:11:26	e) - Relação de Contratos, bem como a justificativa da divergência > 10% em relação à ROB com valores inconsistentes. Assim, diligenciei a empresa por três vezes, que se pronunciou, resumidamente, conforme abaixo:
Sistema	01/08/2024 às 10:12:10	Quanto ao item A, acima: A empresa apresentou o Livro Diário de 2023, e nele identifiquei que o saldo, quase que total, se originou de lançamento a crédito da conta Capital Social no valor de R\$1.459.000,00. Questionei novamente a empresa nos seguintes termos: ...
Sistema	01/08/2024 às 10:12:50	Após isso, e relacionado ao valor lançado a crédito da conta Capital Social, a empresa deu a seguinte e singela declaração (resumidamente): "Quanto a integralização do capital social, foi realizado através de recursos próprios."
Sistema	01/08/2024 às 10:13:06	Quanto aos itens B e E, a C R E não apresentou justificativa. Em relação ao item E, como se trata da Declaração de Contratos, será mencionado em tópico específico, mais adiante.
Sistema	01/08/2024 às 10:13:21	Além do fato de não ter apresentado justificativa para os tópicos B e E, acima, não entendi plausível a justificativa apresentada pela empresa, quanto ao saldo devedor da conta OUTROS VALORES A RECEBER.
Sistema	01/08/2024 às 10:14:06	... Concluí-se com isso, que a empresa não possui um Capital Social integralizado de R\$1.500.000,00, mas sim de R\$100.000,00. Por outro lado, a empresa não apresentou justificativa da origem do saldo de R\$1.465.763,90 na conta OUTROS VALORES A RECEBER em 31dez2023, o que torna inverossímil que o saldo dessa conta em 31dez2023 seja considerado um direito a receber.
Sistema	01/08/2024 às 10:14:30	Assim, entendo que as Demonstrações apresentadas pela empresa C R E não representam com fidedignidade a real situação Patrimonial e Financeira da licitante em 31dez2023.
Sistema	01/08/2024 às 10:14:48	Então, considerando o acima destacado, o Balanço Patrimonial do exercício de 2023 deve ser ajustado para a análise mais realista da situação financeira e patrimonial da empresa. ...
Sistema	01/08/2024 às 10:15:32	a) Índice de Liquidez Geral (ILG), de Liquidez Corrente (ILC) e de Solvência Geral (ISG): - de acordo com o BP ajustado, a empresa possui um ILG de 0,62 $((34.316,24 + 0,00) / (55.420,71 + 0,00))$, um ILC de 0,62 $(34.316,24 / 55.420,71)$ e ISG de 0,62 $(34.316,24 / (55.420,71 + 0,00))$, NÃO dando cumprimento ao requerido no subitem 12.6.2.2.1 do Edital.
Sistema	01/08/2024 às 10:15:42	b) Capital Circulante Líquido (CCL): - de acordo com o BP ajustado a empresa possui um CCL negativo de R\$21.104,47 $(34.316,24 - 55.420,71)$, que, por ser negativo, não pode ser comparado com o valor estimado da contratação (R\$573.702,96), NÃO dando cumprimento ao requerido no subitem 12.6.2.2.2 do Edital;
Sistema	01/08/2024 às 10:15:51	c) Patrimônio Líquido (PL) em relação ao valor estimado da contratação: - de acordo com o BP ajustado a empresa possui um PL negativo de R\$21.104,47, que, por ser negativo, não pode ser comparado com o valor estimado da contratação (R\$573.702,96), NÃO dando cumprimento ao requerido no subitem 12.6.2.2.3 do Edital;
Sistema	01/08/2024 às 10:16:04	d) Patrimônio Líquido (PL) e Receita Operacional Bruta (ROB) em relação ao valor dos contratos firmados pela licitante:
Sistema	01/08/2024 às 10:16:23	- de acordo com o BP ajustado a empresa possui um PL negativo de R\$21.104,47, que, por ser

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 10:16:23	negativo, não pode ser comparado com o valor dos contratos declarados como vigentes (R\$1.667.593,32), NÃO dando cumprimento ao requerido no subitem 12.6.2.3.1 do Edital;
Sistema	01/08/2024 às 10:16:37	e) Justificativa, caso o valor dos contratos declarados como vigentes apresente divergência percentual superior a 10% em relação à Receita Operacional Bruta (ROB): - de acordo com a DRE apresentada, a empresa possui uma ROB de R\$ 132.795,09 em 2023.
Sistema	01/08/2024 às 10:16:56	Esta (ROB) é menor em R\$1.534.798,23, comparada à relação dos contratos declarados como vigentes (R\$1.667.593,32). Ou seja, a declaração de contratos diverge 1.15576,% em relação à ROB. ...
Sistema	01/08/2024 às 10:17:24	Diante disso, entendo como não justificada a divergência entre a ROB e a Relação de Contratos, NÃO cumprindo a empresa o que determina o subitem 12.6.2.3.2 do Edital;
Sistema	01/08/2024 às 10:17:58	... Em conclusão, e em conformidade com todo e exposto, considerando as análises acima, opino pela INABILITAÇÃO da empresa C R E SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI, em relação à sua qualificação econômico-financeira, exigida nos subitens 12.6.2.2, 12.6.2.3 e 12.6.2.5 do Edital."
Sistema	01/08/2024 às 10:18:33	Do exposto, passaremos à desclassificação da empresa C R E e à nova convocação para o item.
Sistema	01/08/2024 às 11:15:28	Senhores, tendo em vista a apresentação de proposta pela empresa convocada nesta sessão, bem como a devida análise pelo setor técnico, informamos que esta sessão será suspensa.
Sistema	01/08/2024 às 11:17:17	Fica marcada a sessão de continuidade do Pregão Eletrônico N 90014/2024 para o dia 07/08/2024, terça-feira, às 10h, para julgamento da proposta da empresa MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA.
Sistema	01/08/2024 às 11:17:38	Muito obrigada pela atenção e até a próxima sessão!
Sistema	01/08/2024 às 11:22:13	Retificando a data da sessão de continuidade:
Sistema	01/08/2024 às 11:22:41	Fica marcada a sessão de continuidade do Pregão Eletrônico N 90014/2024 para o dia 06/08/2024, terça-feira, às 10h, para julgamento da proposta da empresa MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA.
Sistema	06/08/2024 às 10:00:06	Bom dia, senhores licitantes!
Sistema	06/08/2024 às 10:00:23	Está aberta a sessão de continuidade do Pregão Eletrônico N 90014/2024 do TRE/PE.
Sistema	06/08/2024 às 10:01:00	A empresa MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA apresentou a documentação exigida para a proposta, bem como adiantou os documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2024 às 10:01:38	O contador analisou as planilhas e a qualificação econômica financeira, tendo solicitado duas diligências, conforme a seguir:
Sistema	06/08/2024 às 10:01:50	"solicito diligenciar a empresa MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, em relação a inconsistência identificada em sua qualificação econômico-financeira, coforme abaixo:
Sistema	06/08/2024 às 10:02:02	Justificativa apresentada quanto a divergência entre Declaração de Contratos e a Receita Operacional Bruta-ROB da empresa em 2023: A justificativa apresentada faz referência à ROB de 2022, R\$159.930.176,47, quando o correto é referenciar à ROB de 2023, qual seja: R\$226.487.109,59.
Sistema	06/08/2024 às 10:02:12	A Declaração de Contratos deve retratar, conforme Edital, os contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data prevista para apresentação da proposta, comparada com a ROB relativa ao último exercício social. Dessa forma, solicito que seja refeita a Declaração de Contratos e a justificativa da divergência em relação à ROB de 2023. "
Sistema	06/08/2024 às 10:02:28	"solicito diligenciar a empresa MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, em relação a inconsistências identificadas em suas planilhas de custo de mão-de-obra, conforme abaixo: 1 - Submódulo 2.1-D seria R\$67,37 e não R\$138,51. Ou seja: $193,60 \times 0,348 = 67,37$;
Sistema	06/08/2024 às 10:02:36	2 - Submódulo 2.3 C e D Valores zerados. Deve constar R\$30,00 para Programa de Saúde do Trabalhador (cláusula décima quarta da Convenção Coletiva) no 2.3 C; e R\$59,48 para Auxílio Creche (cláusula décima quinta da Convenção Coletiva) no 2.3 D;
Sistema	06/08/2024 às 10:02:44	3 - Módulo 3 A e E valores bem abaixo dos estimados pelo TRE-PE. Necessário justificar. A letra E do módulo 3 está com cálculo errado. Deve ser: $34,8\% \times$ valor constante da letra D;
Sistema	06/08/2024 às 10:03:04	4 - Submódulo 4.1 D - está com cálculo errado. Deve ser: $34,8\% \times$ valor constante das letras B e C;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 10:03:04	5 - Uniformes valor lançado nas planilhas é R\$50,000, mas não coincide com a memória de cálculo encaminhada (R\$7,83), bem como está bem acima do valor estimado pelo TRE-PE, R\$30,32;
Sistema	06/08/2024 às 10:03:19	6 - não consta a Planilha de Custos, baseada no ANEXO V do Edital, referente ao 3ª ano da contratação. Solicito o encaminhamento; 7 - Comprovar regime de tributação adotado pela empresa; 8 - Esclarecer porque lançou o ISS de 2%, quando, em Recife, a alíquota é de 5%; e
Sistema	06/08/2024 às 10:03:30	9 - Justificar Custos Indiretos e Lucro bem acima dos estimados pelo TRE-PE: Custos Indiretos TRE-PE 5%; MED MAIS 22,35%; Lucro TRE-PE 10%; MED MAIS 22,35%."
Sistema	06/08/2024 às 10:03:56	Quanto à qualificação técnica, o setor competente - SESEC/SA - analisou e aprovou:
Sistema	06/08/2024 às 10:04:31	"Informação Nª 16479 - TRE-PE/PRES/DG/SA/COAD/SESEC Em resposta ao e-mail 2650354, segue a análise sobre a qualificação técnica da empresa MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.
Sistema	06/08/2024 às 10:04:42	Conforme o subitem 12.6.1.1.1 do Edital, exige-se, para a sobredita qualificação, prova de experiência mínima, em serviços de terceirização, de 24 (vinte e quatro) meses, tempo que deve abranger, ao menos, dois postos de trabalho alocados (postos de serviço contínuo - mão de obra em regime de dedicação exclusiva). Após verificação dos documentos fornecidos, concluímos que a empresa atende aos requisitos de qualificação técnica do edital. "
Sistema	06/08/2024 às 10:14:06	Senhores, diante das diligências requeridas pelo contador para as planilhas e para a qualificação econômica financeira, suspenderemos esta sessão.
Sistema	06/08/2024 às 10:14:33	Fica marcada a sessão de continuidade do Pregão Eletrônico N 90014/2024 para o dia 08/08/2024, quinta-feira, às 10h, para julgamento da proposta da empresa MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA.
Sistema	06/08/2024 às 10:14:53	Muito obrigada pela atenção e até a próxima sessão!
Sistema	08/08/2024 às 10:00:25	Bom dia, senhores licitantes!
Sistema	08/08/2024 às 10:00:46	Está aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90014/2024 do TRE/PE.
Sistema	08/08/2024 às 10:01:52	Informamos que o contador analisou as respostas às diligências para a empresa MED MAIS, e requereu mais esclarecimentos, conforme a seguir:
Sistema	08/08/2024 às 10:02:16	"para subsidiar a análise e decisão deste Contador quanto a alíquota de ISS incidente sobre os serviços objeto do PE n.ª 90014/2024, solicito o pronunciamento da empresa MED MAIS, em relação ao que segue: Foi formalizada diligência à empresa MED MAIS, e dentre as inconsistências identificadas, foi citada a que segue:
Sistema	08/08/2024 às 10:02:34	"...8 - Esclarecer porque lançou o ISS de 2%, quando, em Recife, a alíquota é de 5%;.." A resposta da empresa MED MAIS foi a seguinte:
Sistema	08/08/2024 às 10:02:45	"Em conformidade com a LEI Nª 15.563, DE 27 DE DEZEMBRO DE 199 (Anexo 6) I - 2% (dois por cento) para os serviços constantes no subitem 4.02, ainda que prestados por laboratórios, excetuando-se serviços de quimioterapia e radioterapia e para os serviços constantes no subitem 16.01, todos da lista de serviços do artigo 102 desta Lei. (Redação dada pela Lei nª 18.356/2017)
Sistema	08/08/2024 às 10:02:54	II - 2% (dois por cento) para os serviços de assistência à saúde inseridos no item 4 da lista de serviços do artigo 102 desta Lei, prestados por meio de convênio ou contrato formalmente celebrado com o Sistema Único de Saúde - SUS; (Redação dada pela Lei nª 17.240/2006)
Sistema	08/08/2024 às 10:03:12	Ou seja, pelo que entendi diante de sua resposta, a empresa adotou a alíquota de 2% de ISS em suas planilhas de mão-de-obra e materiais de consumo, como sendo a devida, em razão de ser essa a alíquota incidente sobre os serviços relacionados ao objeto do PE n.ª 90014/2024, qual seja: "Serviços contínuos de auxiliar de saúde bucal em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais"
Sistema	08/08/2024 às 10:03:30	Verifiquei que a alíquota de 2% citada pela licitante e constante do art. 116, inciso I, da Lei Municipal n.ª 15.563, seria possível de ser adotada pela empresa, no entanto, isso não é possível em relação ao também citado inciso II, por se tratar de serviços a serem prestados ao SUS, exclusivamente.
Sistema	08/08/2024 às 10:03:41	Pois bem, observando o conteúdo do inciso I, do art. 116, da citada Lei, identifiquei que os serviços constantes no subitem 4.02, art. 102, da Lei Municipal n.ª 15.563, mencionado no inciso I do art. 116, são os seguintes:
Sistema	08/08/2024 às 10:04:02	"4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2024 às 10:04:02	sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres." Já os que constam no subitem 16.01 do mesmo artigo 102, também citado no inciso I do art. 116, são: "16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.(Subitem acrescentando pela Lei Nº 18356 DE 19/07/2017)"
Sistema	08/08/2024 às 10:04:55	Dessa forma, considerando o descrito acima, solicito diligenciar a empresa MED MAIS para esclarecer, da forma mais objetiva e didática possível, tendo em vista que não sou especialista em Direito Tributário, qual a relação entre os serviços citados nos dispositivos legais mencionados e o objeto da licitação,
Sistema	08/08/2024 às 10:05:06	para que se possa aferir, com clareza, a pertinência da alíquota de ISS de 2%, lançada pela licitante nas planilhas de custo de mão-de-obra e materiais de consumo, bases do preço global de sua proposta."
Sistema	08/08/2024 às 10:06:03	"solicito diligenciar, mais uma vez, a empresa MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, em relação a inconsistências ainda identificadas em suas planilhas de custo de mão-de-obra e Materiais de Consumo, conforme abaixo:
Sistema	08/08/2024 às 10:06:17	1 - Módulo 3 A e E - valores foram refeitos, mas estão acima dos estimados pelo TRE-PE. Necessário justificar, pois a empresa informou em sua resposta à diligência anterior, o que segue: Ajuste realizado em planilha
Sistema	08/08/2024 às 10:06:33	2 - Submódulo 4.1 D - está com cálculo errado. Deve ser: 34,8% x valor constante das letras B e C. A empresa informou o que segue: Ajuste realizado em planilha No entanto, o ajuste não foi efetivado;
Sistema	08/08/2024 às 10:06:49	3 - a Planilha de Custos, baseada no ANEXO V do Edital, referente ao 3º ano da contratação, foi encaminhada. No entanto, identifiquei que a empresa lançou em Insumos Diversos, Módulo 5 B, o valor de R\$148,26, que é o mesmo valor estimado para o 1º ano da contratação. A estimativa do TRE-PE para esse custo no 3º ano de contrato é R\$444,79. Solicito o esclarecimento.
Sistema	08/08/2024 às 10:06:58	Também identifiquei que as planilhas do 1º, 2º e 3º da contratação, tanto de mão-de-obra, como de Materiais de Consumo, estão nominadas e fazem referência ao 1º ano da contratação. Solicito a correção.
Sistema	08/08/2024 às 10:07:15	Importa destacar que os ajustes a serem efetuados, se a empresa entender essa necessidade, devem ser realizados observando a sua repercussão em todas as planilhas, tanto de mão-de-obra, como de Materiais de Consumo, para cada ano de contratação (1º, 2º e 3º ano). "
Sistema	08/08/2024 às 10:23:04	Senhores, tendo em vista a conclusão da análise das planilhas e da qualificação econômica financeira pelo contador, suspenderemos esta sessão.
Sistema	08/08/2024 às 10:24:38	Fica marcada a sessão de continuidade do Pregão Eletrônico N 90014/2024 para o dia 09/08/2024, sexta-feira, às 10h, para julgamento da proposta da empresa MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA.
Sistema	08/08/2024 às 10:24:57	Muito obrigada pela atenção e até amanhã!
Sistema	09/08/2024 às 10:00:13	Bom dia, senhores licitantes!
Sistema	09/08/2024 às 10:00:41	Está aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90014/2024 do TRE/PE.
Sistema	09/08/2024 às 10:03:13	Informamos que, mais uma vez, o contador solicitou a seguinte diligência relativa à planilha da empresa MED MAIS:
Sistema	09/08/2024 às 10:03:29	"solicito diligenciar, novamente, a empresa MED MAIS, em relação ao abaixo disposto, quanto a alíquota de ISSQN adotada nas planilhas apresentadas.
Sistema	09/08/2024 às 10:03:44	Em sua primeira resposta, a empresa informou que a alíquota de 2% de ISSQN lançada em suas planilhas de custo de mão-de-obra e materiais de consumo tinham por base a Lei Municipal da Prefeitura do Recife n.º 15.563 de 27dez1991.
Sistema	09/08/2024 às 10:04:06	Na segunda, mudou o entendimento, afirmando que a alíquota de 2% tinha por base uma Lei do DF, conforme informou, abaixo:
Sistema	09/08/2024 às 10:04:23	"... De acordo com a legislação de referência (federal de normas gerais de incidência do ISS e distrital), o serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador (art. 3º, LC 116/2003)

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/08/2024 às 10:04:51	As exceções ao local de incidência de imposto são taxativamente previstas no mesmo art. 3ª da referida lei, exceções estas que não contemplam os serviços classificados no subitem 4.12(Odontologia). Neste cenário, o pagamento do imposto é de responsabilidade do estabelecimento onde o prestador está sediado, ou seja, em Brasília, no Distrito Federal.
Sistema	09/08/2024 às 10:05:05	Conforme o Decreto Nª 25.508 (Anexo II), de 19 de janeiro de 2005 anexo I, a alíquota aplicada ao código de serviços 4.12 pelo município é de 2%. Portanto, os preços dos nossos serviços são calculados com base na alíquota do local em que ocorrerá o recolhimento do imposto..."
Sistema	09/08/2024 às 10:07:20	Diante disso, esclareço: O local da prestação para fins de atribuição da hipótese de incidência do ISSQN, está descrito na LC 116/2003, de 31 de julho de 2003, e esta é clara e não deixa margem para interpretações, conforme abaixo:
Sistema	09/08/2024 às 10:07:30	"Art. 3o O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXII, quando o imposto será devido no local:" (grifo meu)
Sistema	09/08/2024 às 10:07:41	Ou seja, o ISSQN sempre será devido no local do estabelecimento prestador e somente será considerado no local do domicílio do prestador, em sua ausência.
Sistema	09/08/2024 às 10:08:00	No caso dos serviços que serão prestados por essa empresa ao TRE-PE, o local do estabelecimento prestador existe, e está localizado em Recife-PE.
Sistema	09/08/2024 às 10:08:12	Dessa forma, s.m.j., entendo que não cabe, no caso concreto, outro entendimento possível, em razão da existência de estabelecimento prestador em Recife-PE, e por estar esse entendimento, em consonância com o art. 3ª, da LC 116/2003, acima destacada. Assim, se conclui que o ISSQN sobre os serviços a serem prestados são devidos à Prefeitura da Cidade do Recife-PCR.
Sistema	09/08/2024 às 10:08:42	Quanto à alíquota, considerando que o imposto é devido à PCR, insisto que não vejo relação entre os serviços citados nos dispositivos legais da PCR mencionados pela MED MAIS em sua primeira resposta, e o objeto da licitação, para que se possa aferir, com clareza, a pertinência da alíquota de ISS de 2%, lançada pela licitante nas planilhas de custo de mão-de-obra e materiais de consumo, bases do preço global de sua proposta.
Sistema	09/08/2024 às 10:08:53	Portanto, a alíquota a ser considerada é de 5%, conforme dispõe o art. 116, inciso V, da Lei Municipal da Prefeitura do Recife n.ª 15.563/1991, a saber: "Art. 116. A alíquota do imposto é: (Redação dada pela Lei Nª 17240 DE 07/07/2006). V - 5% (cinco por cento) para os demais serviços."
Sistema	09/08/2024 às 10:09:04	Alfim, peço o pronunciamento da MED MAIS sobre o que expus acima, esclarecendo, finalmente, qual o fundamento legal que a empresa considerou em suas planilhas de custo para valorar o ISSQN."
Sistema	09/08/2024 às 10:48:08	Senhores, favor aguardem alguns minutos enquanto o contador analisa a resposta à diligência.
Sistema	09/08/2024 às 11:46:06	Informamos que consultaremos a Assessoria Jurídica deste Tribunal, quanto à informação trazida pela empresa MED MAIS diante da diligência requerida pelo contador sobre a incidência do ISSQN.
Sistema	09/08/2024 às 11:47:22	Dessa forma, considerando a consulta jurídica sobre a divergência na incidência do ISSQN, suspenderemos esta sessão.
Sistema	09/08/2024 às 11:50:10	Fica marcada a sessão de continuidade do Pregão Eletrônico N 90014/2024 para o dia 19/08/2024, segunda-feira, às 10h, para julgamento da proposta da empresa MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA.
Sistema	09/08/2024 às 11:50:27	Muito obrigada pela atenção e até a próxima sessão!
Sistema	19/08/2024 às 10:01:37	Bom dia, senhores licitantes!
Sistema	19/08/2024 às 10:02:04	Está aberta a sessão de continuidade do Pregão Eletrônico N 90014/2024 do TRE/PE.
Sistema	19/08/2024 às 10:04:07	Consultamos a Assessoria Jurídica deste Tribunal quanto à alíquota do ISSQN a ser aplicada, considerando o apontamento do contador, quando da análise da proposta da empresa MED MAIS.
Sistema	19/08/2024 às 10:05:10	A Assessoria Jurídica emitiu o Parecer n.ª 631/2024, conforme a seguir e diligência enviada à licitante:
Sistema	19/08/2024 às 10:05:26	"tendo em vista o opinativo jurídico deste Tribunal quanto ao percentual do ISSQN a ser aplicado nas planilhas da empresa MED MAIS, classificada no Pregão Eletrônico n.ª 90014/2024 do

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2024 às 10:05:26	TRE/PE, repassamos o Parecer n.º 631/2024/ASJUR ao tempo em que diligenciamos para, se for o caso, apresentar novas planilhas/proposta em até 24 horas, conforme a seguir:
Sistema	19/08/2024 às 10:05:44	"Parecer n.º 631 / 2024 - TRE-PE/PRES/DG/ASJUR Direito Administrativo e Tributário. Licitação. Prestação de Serviços. Fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza/ISSQN. Prestador de Serviços com sede em outro município. Imposto devido no local do estabelecimento do tomador do serviço. Art. 3.º, XX, da Lei Complementar n.º 116/2003.
Sistema	19/08/2024 às 10:05:55	Art. 102 c/c art. 116 da Lei n.º 15.563/1991 (Código Tributário do Município de Recife).
Sistema	19/08/2024 às 10:06:07	... 10. O inciso XVI, do art. 6.º, da Lei n.º 14.133/2021 trouxe o conceito de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, vejamos: Art. 6.º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...] XVI - serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:
Sistema	19/08/2024 às 10:06:18	a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços; b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos; c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos. (destacou-se)
Sistema	19/08/2024 às 10:06:52	11. Como já dito, o objeto do pregão eletrônico em comento é a prestação de serviços contínuos de auxiliar de saúde bucal em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, tendo em vista que é necessário que o profissional seja alocado nas dependências deste Tribunal para a execução das suas tarefas.
Sistema	19/08/2024 às 10:07:03	12. O Imposto Sobre Serviços/ISS é um tributo que incide na prestação de serviços realizada por empresas e profissionais autônomos e é recolhido pelos Municípios e pelo Distrito Federal. Em regra, a alíquota devida é a da cidade do estabelecimento do prestador do serviço ou, na falta do estabelecimento, do município do domicílio do prestador.
Sistema	19/08/2024 às 10:07:13	13. Nesse sentido, a Lei Complementar n.º 116/2003, que regulamenta o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, traz uma extensa lista de atividades em que o imposto incide, como:
Sistema	19/08/2024 às 10:07:23	Art. 3º O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local: [...]
Sistema	19/08/2024 às 10:07:32	XX do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa; [...]
Sistema	19/08/2024 às 10:07:45	17.05 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
Sistema	19/08/2024 às 10:08:02	14. O Cadastro de Prestadores de Outros Municípios - CPOM foi criado pela Lei n.º 17.904, de 25/09/2013, e regulamentado pelo Decreto n.º 27.589, de 06/12/2013. Deve se inscrever no CPOM, o prestador de serviços, estabelecido fora do Recife que emitir nota fiscal para tomador estabelecido no município de Recife, que preste os serviços descritos
Sistema	19/08/2024 às 10:08:20	nos itens 1, 2, 3 (exceto o subitem 3.04), 4 a 6, 8 a 10, 13 a 15, 17 (exceto os subitens 17.05 e 17.09), 18, 19 e 21 a 40, bem como nos subitens 7.01, 7.03, 7.06, 7.07, 7.08, 7.13, 7.18, 7.19, 7.20, 11.03 e 12.13, todos constantes da lista do caput do art. 102, da Lei n.º 15.563/1991, que institui o Código Tributário do Município do Recife, e conforme prescreve o art. 111-A da mesma Lei:
Sistema	19/08/2024 às 10:08:29	Art.102. O ISS tem como fato gerador a prestação dos serviços não compreendidos na competência dos Estados, incidindo sobre as atividades de [...]
Sistema	19/08/2024 às 10:08:45	17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço. [...]
Sistema	19/08/2024 às 10:09:06	Art. 111-A. O prestador de serviços que emitir nota fiscal ou outro documento fiscal equivalente autorizado por outro Município ou pelo Distrito Federal, para tomador estabelecido no Município de Recife, referente aos serviços descritos nos itens 1, 2, 3 (exceto o subitem 3.04), 4 a 6, 8 a 10, 13 a 15, 17 (exceto os subitens 17.05 e 17.09), 18, 19 e 21 a 40, bem como nos subitens 7.01, 7.03, 7.06, 7.07, 7.08, 7.13, 7.18, 7.19, 7.20, 11.03 e 12.13
Sistema	19/08/2024 às 10:09:19	, todos constantes da lista do caput do art. 102, poderá requerer inscrição em cadastro da Secretaria de Finanças, com vistas a evitar a comprovação do local do estabelecimento prestador para o

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2024 às 10:09:19	tomador ou intermediário do serviço estabelecido neste Município a cada prestação de serviço, na forma e condições estabelecidas na legislação tributária. (Redação do artigo dada pela Lei nº 19174 de 29/12/2023)
Sistema	19/08/2024 às 10:09:31	Parágrafo único. A inscrição no cadastro de que trata o caput não será objeto de qualquer ônus. (negritos incluídos)
Sistema	19/08/2024 às 10:09:39	15. No caso em liça, observa-se que a contratação refere-se à prestação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, podendo-se concluir que a regra geral insculpida no art. 3ª da Lei Complementar nº 116/2003, de que a alíquota devida é a da cidade do estabelecimento do prestador do serviço ou, na falta do estabelecimento, do município do domicílio do prestador, não se aplica.
Sistema	19/08/2024 às 10:09:51	Nesse sentido, ao considerar que a atividade em tela encontra-se prevista no inciso XX do dispositivo acima citado, sendo uma das hipóteses de exceção à regra geral, o imposto será devido no local da prestação de serviços do tomador da mão de obra, qual seja, em Recife, onde se localiza o TRE-PE.
Sistema	19/08/2024 às 10:10:12	16. Quanto à alíquota a ser considerada, assim dispõe a Lei nº 15.563/1991, que institui o Código Tributário do Município do Recife: Art. 116. A alíquota do imposto é: (Redação dada pela Lei Nº 17240 DE 07/07/2006).
Sistema	19/08/2024 às 10:10:25	... V - 5% (cinco por cento) para os demais serviços. (negritou-se)
Sistema	19/08/2024 às 10:10:36	17. Assim, considerando que não se vislumbra relação entre os serviços citados nos dispositivos legais da PCR e o objeto da licitação, não se podendo, portanto, aferir a pertinência da utilização, pela licitante, da alíquota de ISSQN de 2% (dois por cento) em suas planilhas de custo de mão de obra e materiais de consumos, conclui-se pela incidência da alíquota de 5% (cinco por cento) nos serviços em comento (demais serviços).
Sistema	19/08/2024 às 10:10:50	III - CONCLUSÃO 18. Ex positis, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, em resposta à consulta formulada pela NULIC, entende esta Assessoria Jurídica pela possibilidade legal de incidência da alíquota de ISSQN de 5% (cinco por cento) sobre os serviços objeto do Pregão Eletrônico nº 90014/2024,
Sistema	19/08/2024 às 10:11:00	que é a prestação de serviços continuados de auxiliar de saúde bucal em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, pelos fatos e fundamentos acima explanados."
Sistema	19/08/2024 às 10:24:28	Senhores, favor aguardem alguns minutos enquanto o contador analisa a proposta readequada .
Sistema	19/08/2024 às 11:01:26	O contador analisou a nova planilha /proposta readequada após a última diligência, tendo sido aprovada, no valor total final de R\$ 551.230,00.
Sistema	19/08/2024 às 11:01:41	Assim, passaremos à fase de aceitação de proposta.
Sistema	19/08/2024 às 11:03:13	Quanto aos documentos de habilitação da empresa MED MAIS, informamos que o setor técnico aprovou a qualificação técnica:
Sistema	19/08/2024 às 11:03:52	"Informação Nº 16479 - TRE-PE/PRES/DG/SA/COAD/SESEC ... Conforme o subitem 12.6.1.1.1 do Edital, exige-se, para a sobredita qualificação, prova de experiência mínima, em serviços de terceirização, de 24 (vinte e quatro) meses, tempo que deve abranger, ao menos, dois postos de trabalho alocados (postos de serviço contínuo - mão de obra em regime de dedicação exclusiva).
Sistema	19/08/2024 às 11:04:05	Após verificação dos documentos fornecidos, concluímos que a empresa atende aos requisitos de qualificação técnica do edital. "
Sistema	19/08/2024 às 11:04:40	O contador analisou a qualificação econômica financeira, da empresa MED MAIS, tendo aprovado:
Sistema	19/08/2024 às 11:05:24	"1 - quanto ao subitem 12.6.2.2, que trata da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, destaco:... dando cumprimento ao requerido no subitem 12.6.2.2 do Edital;
Sistema	19/08/2024 às 11:05:48	2 - em relação ao subitem 12.6.2.3, que trata da apresentação da declaração de contratos firmados e da DRE, destaco: ... Dessa forma, a empresa MED MAIS cumpriu o requerido no subitem 12.6.2.3 do Edital;
Sistema	19/08/2024 às 11:06:16	... Quanto aos índices exigidos, considerando o Balanço Patrimonial de 31dez2023, destaco:
Sistema	19/08/2024 às 11:06:28	a) Índice de Liquidez Geral (ILG), de Liquidez Corrente (ILC) e de Solvência Geral (ISG): - de

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2024 às 11:06:28	acordo com o BP, a empresa possui um ILG de 1,17 $((41.317.818,70 + 4.493.893,43) / (32.689.978,32 + 6.383.939,81))$,
Sistema	19/08/2024 às 11:06:40	um ILC de 1,26 $(41.317.818,70 / 32.689.978,32)$ e ISG de 1,45 $(56.589.647,77 / (32.689.978,32 + 6.383.939,81))$, dando cumprimento ao requerido no subitem 12.6.2.2.1 do Edital.
Sistema	19/08/2024 às 11:06:56	b) Capital Circulante Líquido (CCL): - de acordo com o BP a empresa possui um CCL de R\$8.627.840,38 $(41.317.818,70 - 32.689.978,32)$,
Sistema	19/08/2024 às 11:07:07	que equivale a 1.503,89% sobre o valor estimado da contratação (R\$573.702,96), dando cumprimento ao requerido no subitem 12.6.2.2.2 do Edital;
Sistema	19/08/2024 às 11:07:41	c) Patrimônio Líquido (PL) em relação ao valor estimado da contratação: ... , dando cumprimento ao requerido no subitem 12.6.2.2.3 do Edital;
Sistema	19/08/2024 às 11:08:00	d) Patrimônio Líquido (PL) e Receita Operacional Bruta (ROB) em relação ao valor dos contratos firmados pela licitante: ... dando cumprimento ao requerido no subitem 12.6.2.3.1 do Edital;
Sistema	19/08/2024 às 11:08:33	... Diante disso, considerando verossímil a justificativa apresentada pela licitante, entendo como justificada a divergência entre a ROB e a Relação de Contratos, cumprindo a empresa o que determina o subitem 12.6.2.3.2do Edital
Sistema	19/08/2024 às 11:09:06	Diante disso, considerando verossímil a justificativa apresentada pela licitante, entendo como justificada a divergência entre a ROB e a Relação de Contratos,
Sistema	19/08/2024 às 11:09:40	cumprindo a empresa o que determina o subitem 12.6.2.3.2do Edital.
Sistema	19/08/2024 às 11:09:51	Em conclusão, e em conformidade com todo e exposto, considerando as análises acima, opino pela habilitação da empresa MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, em relação à sua qualificação econômico-financeira, exigida nos subitens 12.6.2.2, 12.6.2.3 e 12.6.2.5 do Edital."
Sistema	19/08/2024 às 11:10:20	Quanto ao Sicaf/CNDT, consultamos nesta data e comprovamos sua regularidade.
Sistema	19/08/2024 às 11:11:02	Ainda, autenticamos a certidão de falência e consultamos a consolidada do TCU, da empresa e seus sócios, comprovando a regularidade da empresa MED MAIS.
Sistema	19/08/2024 às 11:11:21	Dessa forma, passaremos a fase de habilitação.
Sistema	19/08/2024 às 11:15:17	Senhores, está aberto o prazo para eventual intenção de recurso da fase de habilitação.
Sistema	19/08/2024 às 11:15:40	Agradecemos a atenção e participação de todos!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
18/07/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
18/07/2024 às 09:20:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Serviço Auxiliar de Laboratório / Odontólogo

Serviço Auxiliar de Laboratório / Odontólogo - Prestação de serviços continuados de auxiliar de saúde bucal em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais conforme a necessidade do contratante.

Valor estimado: R\$ 286.851,4800 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.873.***-0 - JOANA D ARC SIMOES DE BARROS para MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 09.557.452/0001-43, melhor lance: R\$ 275.615,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.727.415/0001-83 - C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 275.600,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 286.851,4800 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2	
09.557.452/0001-43 - MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 275.615,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 573.702,9600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2	
05.465.222/0001-01 - RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 286.851,4800	-
Valor proposta: R\$ 286.851,4800 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2	
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 286.851,0000	-
Valor proposta: R\$ 286.851,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2	
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 285.417,2000	-
Valor proposta: R\$ 367.363,3200 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2	
09.529.872/0001-16 - TRABISERV GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 387.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 387.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2	
27.072.369/0001-66 - PLUS TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 500.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 500.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2	
14.307.711/0001-18 - RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 286.851,4700	-
Valor proposta: R\$ 286.851,4700 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2	
44.699.035/0001-36 - UNE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 286.851,4800	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.699.035/0001-36 - UNE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 286.851,4800	-
Valor proposta: R\$ 286.851,4800 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2	
51.582.726/0001-10 - ALC SERVICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 286.851,4800	-
Valor proposta: R\$ 286.851,4800 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2	
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 286.851,4800	-
Valor proposta: R\$ 286.851,4800 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2	
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 286.851,4800	-
Valor proposta: R\$ 286.851,4800 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2	
00.937.319/0001-48 - GUARDA REAL SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 286.851,4800	-
Valor proposta: R\$ 286.851,4800 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
18/07/2024 09:06:06	09.557.452/0001-43	R\$ 285.416,7400
18/07/2024 09:08:15	34.727.415/0001-83	R\$ 283.000,0000
18/07/2024 09:08:34	09.557.452/0001-43	R\$ 281.585,0000
18/07/2024 09:08:54	34.727.415/0001-83	R\$ 280.000,0000
18/07/2024 09:09:10	09.557.452/0001-43	R\$ 278.600,0000
18/07/2024 09:10:31	00.482.840/0001-38	R\$ 286.851,4800
18/07/2024 09:10:37	34.727.415/0001-83	R\$ 277.000,0000
18/07/2024 09:10:55	09.557.452/0001-43	R\$ 275.615,0000
18/07/2024 09:12:33	00.482.840/0001-38	R\$ 285.417,2000
18/07/2024 09:14:50	34.727.415/0001-83	R\$ 275.600,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/07/2024 09:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/07/2024 09:14:34	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	18/07/2024 09:14:34	Sr. Fornecedor C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CPF/CNPJ 34.727.415/0001-83, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:19:34 do dia 18/07/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	18/07/2024 09:14:50	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor C R E SERVICOS E

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/07/2024 09:14:50	REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CPF/CNPJ 34.727.415/0001-83 enviou um lance no valor de R\$ 275.600,0000.
Sistema	18/07/2024 09:14:50	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	18/07/2024 09:24:38	Bom dia!
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	18/07/2024 09:25:06	Sr. Fornecedor C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.727.415/0001-83, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Apresentação de proposta mais vantajosa para a Administração..
pelo participante 34.727.415/0001-83	18/07/2024 09:25:28	Bom dia, Sr. Pregoeiro
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	18/07/2024 09:25:30	Convocamos a empresa para apresentar melhor oferta, dentro das condições exigidas no Edital.
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	18/07/2024 09:29:17	Sr. Fornecedor C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.727.415/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 18/07/2024. Justificativa: Apresentação da proposta ajustada/negociada, com as planilhas e demais documentos exigidos no item 11.1 do Edital..
pelo participante 34.727.415/0001-83	18/07/2024 09:29:56	Sr. Pregoeiro, a princípio preferimos realizar todos os ajustes necessários em planilha, para após oferecermos nosso desconto, caso haja alguma correção a ser feita e depois não poderemos voltar atrás. Grato por Vosso entendimento.
pelo participante 34.727.415/0001-83	18/07/2024 09:30:02	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.727.415/0001-83. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.727.415/0001-83, mantendo R\$ 275.600,0000.
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	18/07/2024 09:30:47	Ficaremos no aguardo da documentação exigida no Edital.
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	18/07/2024 09:35:01	Importante verificar as condições exigidas no Edital para a apresentação da documentação.
pelo participante 34.727.415/0001-83	18/07/2024 11:49:14	Senhor Pregoeiro, por favor, poderia nos prorrogar o prazo? Precisamos assinar as declarações.
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	18/07/2024 11:51:14	Podemos sim.
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	18/07/2024 11:51:48	Podem concluir até às 15h de hoje?
pelo participante 34.727.415/0001-83	18/07/2024 11:52:03	Da mais do que certo, Senhor. Muito grato.
pelo participante 34.727.415/0001-83	18/07/2024 11:53:50	Estamos a enviar alguns documentos, porém quando encerrar esse prazo, gostaria que nos concedesse esse informado, para conferor os que estão a ser enviado, bem como assinar as declarações e encaminhar os demais. Grato pela atenção.
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	18/07/2024 11:54:53	Faremos a nova convocação de anexos.
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	18/07/2024 12:00:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 18/07/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.727.415/0001-83.
Sistema para o participante	18/07/2024 12:01:07	Sr. Fornecedor C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.727.415/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o

Responsável	Data/Hora	Mensagem
34.727.415/0001-83	18/07/2024 12:01:07	00 do dia 18/07/2024. Justificativa: Para complementação dos documentos..
pele participante 34.727.415/0001-83	18/07/2024 14:45:18	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:45:18 de 18/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.727.415/0001-83.
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	23/07/2024 10:13:53	Bom dia!
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	23/07/2024 10:15:16	Faremos a convocação para juntar as respostas às diligências da qualificação econômica financeira e da proposta/planilha, concedendo três horas. Caso não seja suficiente, favor informar.
pele participante 34.727.415/0001-83	23/07/2024 10:18:11	Bom dia, Sr.a Pregoeiro.a, solicitamos um prazo maior, para que possamos analisar todas as diligências, bem como cumprir todas elas.
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	23/07/2024 10:19:15	Sr. Fornecedor C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.727.415/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 23/07/2024. Justificativa: Para apresentar as respostas às diligências da proposta/planilha e da qualificação econômica financeira..
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	23/07/2024 10:20:09	Senhores, colocamos até às 15h00 de hoje. Qual então seria o prazo necessário para atender?
pele participante 34.727.415/0001-83	23/07/2024 10:21:50	Sr.a, iremos tentar enviar dentro do prazo, contudo caso não dê, ainda dentro desse prazo, solicitaremos dilação, pode ser?
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	23/07/2024 10:24:27	Pode sim. Ficaremos no aguardo!
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	23/07/2024 15:00:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:00 de 23/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.727.415/0001-83.
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	23/07/2024 15:11:07	Sr. Fornecedor C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.727.415/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 24/07/2024. Justificativa: Prorrogação do prazo para apresentar as respostas às diligências da proposta/planilha e da qualificação econômica financeira..
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	24/07/2024 10:00:10	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 24/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.727.415/0001-83.
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	29/07/2024 10:05:58	Bom dia!
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	29/07/2024 10:06:31	Após a segunda diligência, o contador solicitou uma terceira diligência, a qual passaremos a fazer nesta sessão.
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	29/07/2024 10:06:53	"Reanalisei, mais uma vez, as Demonstrações Financeiras da empresa C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA relacionadas ao PE n.º 90014/2024, encaminhadas após 2ª diligência.
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	29/07/2024 10:07:07	A empresa, após diligência, asseverou que devem ser consideradas as Demonstrações arquivadas no SPED.
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	29/07/2024 10:08:29	Pois bem, caso essa Pregoeira entenda possível, solicito diligenciar, mais uma vez a empresa C R E para esclarecer o que transcrevo abaixo:
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	29/07/2024 10:08:49	1 - Apesar de a empresa não ter encaminhado o Livro Razão da conta OUTROS VALORES A RECEBER, verifiquei, no Livro Diário (encaminhado após a 2ª diligência), o lançamento de R\$1.459.000,00 a débito desta conta, em 30nov2023, o que equivale a 99,54% do saldo devedor desta conta contábil, esclarecendo sua origem.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	29/07/2024 10:09:00	Ocorre que esse lançamento creditou a conta Capital Social no mesmo valor.
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	29/07/2024 10:09:31	Assim, solicito esclarecer acerca desse lançamento, que alterou significativamente o saldo da conta Capital Social, que possui um saldo em 31dez2023, de R\$1.500.000,00.
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	29/07/2024 10:09:43	Essa conta, Capital Social, teve um acréscimo substancial R\$1.400.000,00 decorrente de alteração contratual no exercício de 2023, no valor de R\$1.400.000,00.
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	29/07/2024 10:09:55	Dessa forma, solicito à C R E esclarecer o aumento da Conta Capital social no valor de R\$1.459.000,00 decorrente de valor originado da conta OUTROS VALORES A RECEBER.
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	29/07/2024 10:10:15	Pelo que posso entender, diante da situação acima relatada, o Capital Social da empresa não está integralizado, e deve ser considerado como totalmente integralizado apenas o valor de R\$100.000,00 existente no saldo dessa conta em 31dez2022. Estou certo?!, e
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	29/07/2024 10:10:27	2 - a Relação de Contratos, bem como a justificativa da divergência > 10% em relação à Receita Operacional Bruta de 2023, deve ser refeita, em razão de haver, agora, uma ROB no valor de R\$96.506,71, bem como que a Relação deve se ater a comparar a Relação de Contratos com o Patrimônio Líquido-PL da licitante, bem como à divergência entre a Relação e a ROB, tão somente.
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	29/07/2024 10:10:46	Quanto às planilhas, solicito que a empresa esclareça porque considerou um RATxFAP de 6%, quando, examinando a RATxFAP apresentada após diligência deveria considerar 1%.
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	29/07/2024 10:11:03	Destaco que a empresa não apresentou nova planilha de custos escoimada das inconsistências apontadas na diligência anterior, nem da identificada acima. "
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	29/07/2024 10:12:01	Assim, convocamos a licitante para anexar as respostas à segunda diligência, bem como as respostas à terceira diligência, ora realizada nesta sessão.
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	29/07/2024 10:15:01	Sr. Fornecedor C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.727.415/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 30/07/2024. Justificativa: Para anexar as respostas à segunda diligência, bem como as respostas à terceira diligência realizada na sessão do dia 29/07/2024, requeridas pelo contador para as planilhas e qualificação econômica financeira..
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	29/07/2024 10:15:16	Alguma dúvida/informação?
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	30/07/2024 11:00:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:00 de 30/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.727.415/0001-83.
pelo participante 34.727.415/0001-83	30/07/2024 11:04:37	Bom dia, Sr. o arquivo em pdf foi corrompido, poderia abrir para anexar novamente. 5 minutos enviamos.
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	30/07/2024 11:32:30	Caro licitante, tem arquivo no Anexo. No entanto, a seu pedido, vou convoca-lo novamente.
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	30/07/2024 11:33:13	Sr. Fornecedor C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.727.415/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:34:00 do dia 30/07/2024. Justificativa: a pedido do licitante..
pelo participante 34.727.415/0001-83	30/07/2024 11:50:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:04 de 30/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.727.415/0001-83.
pelo participante 34.727.415/0001-83	30/07/2024 11:50:33	Senhor, fico muito grato. Enviamos as explicações.
Sistema	01/08/2024 10:22:02	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 14.307.711/0001-18	01/08/2024 10:22:02	Sr. Fornecedor RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CPF/CNPJ 14.307.711/0001-18, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 10:27:02 do dia 01/08/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	01/08/2024 10:27:19	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:27:02 de 01/08/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CPF/CNPJ 14.307.711/0001-18.
Sistema para o participante 44.699.035/0001-36	01/08/2024 10:27:19	Sr. Fornecedor UNE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CPF/CNPJ 44.699.035/0001-36, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 10:32:19 do dia 01/08/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	01/08/2024 10:32:34	O item 1 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 10:32:19 de 01/08/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor UNE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CPF/CNPJ 44.699.035/0001-36.
Sistema para o participante 51.582.726/0001-10	01/08/2024 10:32:34	Sr. Fornecedor ALC SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CPF/CNPJ 51.582.726/0001-10, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 10:37:34 do dia 01/08/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	01/08/2024 10:37:50	O item 1 teve o 3ª desempate Me/Epp encerrado às 10:37:34 de 01/08/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ALC SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CPF/CNPJ 51.582.726/0001-10.
Sistema para o participante 10.258.826/0001-09	01/08/2024 10:37:50	Sr. Fornecedor AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CPF/CNPJ 10.258.826/0001-09, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 10:42:50 do dia 01/08/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	01/08/2024 10:40:14	O item 1 teve o 4ª desempate Me/Epp encerrado às 10:40:14 de 01/08/2024. O fornecedor AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CPF/CNPJ 10.258.826/0001-09 desistiu de enviar o lance.
Sistema para o participante 11.077.741/0001-97	01/08/2024 10:40:14	Sr. Fornecedor VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA, CPF/CNPJ 11.077.741/0001-97, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 10:45:14 do dia 01/08/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	01/08/2024 10:45:32	O item 1 teve o 5ª desempate Me/Epp encerrado às 10:45:14 de 01/08/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA, CPF/CNPJ 11.077.741/0001-97.
Sistema para o participante 00.937.319/0001-48	01/08/2024 10:45:32	Sr. Fornecedor GUARDA REAL SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CPF/CNPJ 00.937.319/0001-48, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 10:50:32 do dia 01/08/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	01/08/2024 10:50:50	O item 1 teve o 6ª desempate Me/Epp encerrado às 10:50:32 de 01/08/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor GUARDA REAL SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CPF/CNPJ 00.937.319/0001-48.
Sistema	01/08/2024 10:50:50	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 09.557.452/0001-43	01/08/2024 10:55:39	Bom dia!
Sistema para o participante 09.557.452/0001-43	01/08/2024 10:56:29	A empresa foi melhor classificada após o desempate de microempresa/EPP.
Sistema para o participante 09.557.452/0001-43	01/08/2024 10:56:48	Sr. Fornecedor MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 09.557.452/0001-43, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Apresentação de proposta mais vantajosa para a Administração.
Sistema para o participante 09.557.452/0001-43	01/08/2024 10:57:13	Convocamos a empresa para apresentar melhor oferta, dentro das condições exigidas no Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 09.557.452/0001-43	01/08/2024 11:01:30	Sr. Fornecedor MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 09.557.452/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 01/08/2024. Justificativa: Apresentação da proposta ajustada/negociada, com as planilhas e demais documentos exigidos no item 11.1 do Edital..
Sistema para o participante 09.557.452/0001-43	01/08/2024 11:02:30	Senhores, convocamos para apresentação da proposta. Ainda, se possível, favor adiantar os documentos de habilitação, para agilizar a análise/trâmite do processo.
Sistema para o participante 09.557.452/0001-43	01/08/2024 11:03:08	Se não for possível, solicitaremos o anexo da habilitação em momento oportuno.
Sistema para o participante 09.557.452/0001-43	01/08/2024 11:03:19	Alguma dúvida/informação?
Sistema para o participante 09.557.452/0001-43	01/08/2024 11:14:41	Importante verificar as condições exigidas no Edital para a apresentação da documentação.
Sistema para o participante 09.557.452/0001-43	01/08/2024 11:14:59	Ficaremos no aguardo da documentação exigida no Edital.
pelo participante 09.557.452/0001-43	01/08/2024 11:17:14	Prezados, bom dia!
pelo participante 09.557.452/0001-43	01/08/2024 11:17:27	Enviaremos conforme prazo indicado, obrigado!
pelo participante 09.557.452/0001-43	01/08/2024 11:23:20	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 09.557.452/0001-43. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 09.557.452/0001-43, mantendo R\$ 275.615,0000.
pelo participante 09.557.452/0001-43	01/08/2024 13:40:02	Prezada Pregoeira, questionamos sobre a possibilidade de dilação do prazo para envio dos anexos, em pelo menos mais 24 horas corridas, visto ao nível de detalhamento dos anexos ANEXO II e ANEXO III
Sistema para o participante 09.557.452/0001-43	01/08/2024 15:38:34	Senhores, em momento oportuno, concederemos novo prazo.
pelo participante 09.557.452/0001-43	01/08/2024 15:55:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:55:00 de 01/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 09.557.452/0001-43.
Sistema para o participante 09.557.452/0001-43	01/08/2024 16:02:55	Sr. Fornecedor MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 09.557.452/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 02/08/2024. Justificativa: Concessão de novo prazo, conforme solicitado: "... , visto ao nível de detalhamento dos anexos ANEXO II e ANEXO III."
pelo participante 09.557.452/0001-43	02/08/2024 09:05:42	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:05:42 de 02/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 09.557.452/0001-43.
Sistema para o participante 09.557.452/0001-43	06/08/2024 10:05:02	Bom dia!
Sistema para o participante 09.557.452/0001-43	06/08/2024 10:06:11	Sr. Fornecedor MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 09.557.452/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 06/08/2024. Justificativa: Para anexar as respostas às duas diligências requeridas pelo contador, conforme envio de mensagem eletrônica e informação nesta sessão, via
Sistema para o participante 09.557.452/0001-43	06/08/2024 10:06:35	Alguma dúvida acerca das diligências?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pele participante 09.557.452/0001-43	06/08/2024 10:08:47	Bom dia!
pele participante 09.557.452/0001-43	06/08/2024 10:09:38	Prezada pregoeira, no momento não possuímos duvidas
Sistema para o participante 09.557.452/0001-43	06/08/2024 10:10:46	Grata pelas informações; ficaremos no aguardo das respostas/ajustes para a devida análise pelo contador.
pele participante 09.557.452/0001-43	06/08/2024 11:15:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:15:15 de 06/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 09.557.452/0001-43.
Sistema para o participante 09.557.452/0001-43	08/08/2024 10:08:38	Sr. Fornecedor MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 09.557.452/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 08/08/2024. Justificativa: Para anexar as respostas à terceira diligência requerida pelo contador, conforme envio de mensagem eletrônica e informação nesta sessão, via
pele participante 09.557.452/0001-43	08/08/2024 10:11:19	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:11:19 de 08/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 09.557.452/0001-43.
Sistema para o participante 09.557.452/0001-43	08/08/2024 10:21:27	Grata pela atenção!
Sistema para o participante 09.557.452/0001-43	09/08/2024 10:10:25	Sr. Fornecedor MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 09.557.452/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 09/08/2024. Justificativa: Para anexar a resposta à quarta diligência requerida pelo contador, conforme envio de mensagem eletrônica e informação nesta sessão, via chat.
Sistema para o participante 09.557.452/0001-43	09/08/2024 10:17:43	Senhores, ficaremos no aguardo das informações requeridas pelo contador.
pele participante 09.557.452/0001-43	09/08/2024 10:32:56	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:32:56 de 09/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 09.557.452/0001-43.
Sistema para o participante 09.557.452/0001-43	19/08/2024 10:12:03	Senhores, diante do opinativo jurídico retro mencionado, indagamos quanto à apresentação de novas planilha/proposta.
pele participante 09.557.452/0001-43	19/08/2024 10:13:39	Prezado(a) Pregoeiro(a), e comissão, Solicitamos por gentileza a abertura do campo de anexos para envio de planilha com ajuste na rubrica de ISS, conforme solicitado.
Sistema para o participante 09.557.452/0001-43	19/08/2024 10:14:56	Sr. Fornecedor MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 09.557.452/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 19/08/2024. Justificativa: Para apresentar a planilha/proposta ajustada..
pele participante 09.557.452/0001-43	19/08/2024 10:17:22	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:17:22 de 19/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 09.557.452/0001-43.
Sistema	19/08/2024 11:02:35	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/08/2024 11:12:35.
Sistema	19/08/2024 11:14:31	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/08/2024 11:24:31.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
18/07/2024 09:00:01	Item aberto para lances.
18/07/2024 09:14:34	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
18/07/2024 09:14:34	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
18/07/2024 09:14:50	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CPF/CNPJ: 34.727.415/0001-83 enviou um lance no valor de no valor de R\$ 275.600,0000.
18/07/2024 09:14:50	Item encerrado para lances.
18/07/2024 09:25:06	Fornecedor C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.727.415/0001-83 convocado para negociação de valor.
18/07/2024 09:29:17	Fornecedor C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.727.415/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/07/2024 12:00:00. Motivo: Apresentação da proposta ajustada/negociada, com as planilhas e demais documentos exigidos no item 11.1 do Edital..
18/07/2024 09:30:02	Negociação encerrada. Fornecedor C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.727.415/0001-83 manteve R\$ 275.600,0000.
18/07/2024 12:01:07	Fornecedor C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.727.415/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/07/2024 15:30:00. Motivo: Para complementação dos documentos..
18/07/2024 14:45:18	Fornecedor C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.727.415/0001-83 finalizou o envio de anexo.
23/07/2024 10:19:15	Fornecedor C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.727.415/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/07/2024 15:00:00. Motivo: Para apresentar as respostas às diligências da proposta/planilha e da qualificação econômica financeira..
23/07/2024 15:11:07	Fornecedor C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.727.415/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/07/2024 10:00:00. Motivo: Prorrogação do prazo para apresentar as respostas às diligências da proposta/planilha e da qualificação econômica financeira..
29/07/2024 10:15:01	Fornecedor C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.727.415/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/07/2024 11:00:00. Motivo: Para anexar as respostas à segunda diligência, bem como as respostas à terceira diligência realizada na sessão do dia 29/07/2024, requeridas pelo contador para as planilhas e qualificação econômica financeira..
30/07/2024 11:33:13	Fornecedor C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.727.415/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/07/2024 13:34:00. Motivo: a pedido do licitante..
30/07/2024 11:50:04	Fornecedor C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.727.415/0001-83 finalizou o envio de anexo.
01/08/2024 10:21:35	Fornecedor C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.727.415/0001-83 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 275.600,0000. Motivo: Descumpriu o item 11.1 do Edital, conf. parecer contábil: "...considerando que a empresa foi efetivamente diligenciada três vezes, e nas planilhas encaminhadas após diligências, o valor relacionado ao RATxFAP não foi alterado, conforme solicitado, entendo que a proposta ... deve ser recusada."
01/08/2024 10:22:02	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
01/08/2024 10:22:02	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
01/08/2024 10:27:19	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:27:02 de 01/08/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CPF/CNPJ: 14.307.711/0001-18.
01/08/2024 10:27:19	Item está em 2ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
01/08/2024 10:32:34	O Item teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 10:32:19 de 01/08/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor UNE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CPF/CNPJ: 44.699.035/0001-36.
01/08/2024 10:32:34	Item está em 3ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
01/08/2024 10:37:50	O Item teve o 3ª desempate Me/Epp encerrado às 10:37:34 de 01/08/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ALC SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CPF/CNPJ: 51.582.726/0001-10.
01/08/2024 10:37:50	Item está em 4ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
01/08/2024 10:40:14	O Item teve o 4ª desempate Me/Epp encerrado às 10:40:14 de 01/08/2024. O fornecedor AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CPF/CNPJ: 10.258.826/0001-09 desistiu de enviar o lance.
01/08/2024 10:40:14	Item está em 5ª desempate Me/Epp, aguardando lance.

Data/Hora	Descrição
01/08/2024 10:45:32	O Item teve o 5ª desempate Me/Epp encerrado às 10:45:14 de 01/08/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA, CPF/CNPJ: 11.077.741/0001-97.
01/08/2024 10:45:32	Item está em 6ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
01/08/2024 10:50:50	O Item teve o 6ª desempate Me/Epp encerrado às 10:50:32 de 01/08/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor GUARDA REAL SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CPF/CNPJ: 00.937.319/0001-48.
01/08/2024 10:50:50	Item encerrado para lances.
01/08/2024 10:56:48	Fornecedor MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 09.557.452/0001-43 convocado para negociação de valor.
01/08/2024 11:01:30	Fornecedor MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 09.557.452/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2024 16:00:00. Motivo: Apresentação da proposta ajustada/negociada, com as planilhas e demais documentos exigidos no item 11.1 do Edital.
01/08/2024 11:23:20	Negociação encerrada. Fornecedor MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 09.557.452/0001-43 manteve R\$ 275.615,0000.
01/08/2024 15:55:00	Fornecedor MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 09.557.452/0001-43 finalizou o envio de anexo.
01/08/2024 16:02:55	Fornecedor MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 09.557.452/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/08/2024 14:00:00. Motivo: Concessão de novo prazo, conforme solicitado: "... , visto ao nível de detalhamento dos anexos ANEXO II e ANEXO III."
02/08/2024 09:05:42	Fornecedor MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 09.557.452/0001-43 finalizou o envio de anexo.
06/08/2024 10:06:11	Fornecedor MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 09.557.452/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/08/2024 14:00:00. Motivo: Para anexar as respostas às duas diligências requeridas pelo contador, conforme envio de mensagem eletrônica e informação nesta sessão, via chat.
06/08/2024 11:15:15	Fornecedor MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 09.557.452/0001-43 finalizou o envio de anexo.
08/08/2024 10:08:38	Fornecedor MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 09.557.452/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/08/2024 14:00:00. Motivo: Para anexar as respostas à terceira diligência requerida pelo contador, conforme envio de mensagem eletrônica e informação nesta sessão, via chat.
08/08/2024 10:11:19	Fornecedor MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 09.557.452/0001-43 finalizou o envio de anexo.
09/08/2024 10:10:25	Fornecedor MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 09.557.452/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/08/2024 14:00:00. Motivo: Para anexar a resposta à quarta diligência requerida pelo contador, conforme envio de mensagem eletrônica e informação nesta sessão, via chat.
09/08/2024 10:32:56	Fornecedor MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 09.557.452/0001-43 finalizou o envio de anexo.
19/08/2024 10:14:56	Fornecedor MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 09.557.452/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/08/2024 12:15:00. Motivo: Para apresentar a planilha/proposta ajustada..
19/08/2024 10:17:21	Fornecedor MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 09.557.452/0001-43 finalizou o envio de anexo.
19/08/2024 11:02:35	Fornecedor MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 09.557.452/0001-43 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 275.615,0000.
19/08/2024 11:14:31	Fornecedor MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 09.557.452/0001-43 foi habilitado.
19/08/2024 11:46:22	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.